



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 031/89, de 31 de agosto de 1989.

Denomina a Rua nº 70, logradouro 380, Setor 12, localizada na Vila Nossa Senhora de Fátima.

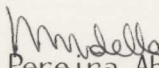
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º - É denominada de **Doutor Cyro Carlos de Melo** a Rua 70, logradouro 380, Setor 12, localizado na Vila Nossa Senhora de Fátima, também denominada Vila Pereira.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 31 de agosto de 1989.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

ADÃO NALDO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração